



EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Leilão nº 001/2023

Processo Geral nº 192/2023

Objeto: *Alienação de bens considerados inservíveis para a Administração.*

GIOVAN POGANSKI, Prefeito de Quatro Irmãos/RS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Processo geral nº 192/2023, Leilão nº 001/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao atribuído no item “02” deste edital. Será considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.

CAUÇÃO - Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Leiloeiro, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital S4Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, assim como o valor da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do bem) também deverá ser paga através de sua Conta Digital S4Pay.

Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo S4Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital S4Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital S4Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos referidos valores, na conta Bancária do Município de Quatro Irmãos - RS, está a ser indicada na ficha cadastral juntamente ao LEILOEIRO OFICIAL.

Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida a emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Secretaria de Administração, junto a prefeitura municipal, cito a rua Isidoro Eisenberg s/n, Centro, nesta cidade de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 8;00 horas às 17;00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens.

O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar e sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, após a concretização da alienação.

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.”

As demais especificações permanecem inalteradas.

Quatro Irmãos, 19 de julho de 2023.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal